



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 13/04/2018 16:39:01

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.086.662,94
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.086.662,95
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.538.236,58
Depósitos:	759,69
Títulos Públicos:	24.583.389,95
Títulos Privados:	0,00
Ações:	903.673,76
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	50.852,98
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-439,80
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.548.426,36
01.611.293/0001-06	1.112.644,06
00.832.435/0001-00	308.490,36
01.611.293/0001-06	637.607,00
21.053.432/0001-30	626.155,32
22.014.343/0001-48	2.347.019,80
00.832.435/0001-00	268.976,24
17.087.932/0001-16	486.524,21
17.419.592/0001-83	435.607,07
06.041.290/0001-06	156.033,80
22.345.384/0001-17	377.295,18
08.323.402/0001-39	236.923,95
16.892.122/0001-70	141.327,22
12.565.062/0001-20	256.304,53
09.087.455/0001-60	1.157.517,54

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.